



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 693/2001, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2001.

**ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL
NO VALOR DE R\$ 78.000,00
(SETENTA E OITO MIL REAIS).**

ONESCIMO PRATI, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica aberto um crédito especial no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), junto ao seguintes elementos:

10	Cred. Orç. E Suplementares		
11	Serv. Aut. De Água e Esgoto		
1101	Órgãos Subordinados		
110113	Saúde Saneamento		
11011360	Serv. Util. Pública		
11011360325	Limpeza Pública		
110113603252006	Serviços Terceirizados		
3000.00	Despesas Correntes		
3100.00	Despesas de Custeio		
3110.00	Pessoal		
3111.00	Pessoal Civil		
3111.03	Outras Despesas Variáveis	R\$	78.000,00

ARTIGO 2º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior a redução junto ao seguintes elementos:

11	SAAE – Serv. Aut. De água e Esgoto
1101	Órgãos Subordinados
110113	Saúde e Saneamento
11011360	Serviço Util. Pública





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

11011360325	Limpeza Pública		
110113603252004	Manut. Serv. Limpeza Pública		
3000.00	Despesas Correntes		
3100.00	Despesas de Custeio		
3130.00	Serv. Terc. Encargos		
3132.00	Outros Serviços e Encargos	R\$	78.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde,
em 23 de fevereiro de 2001.

ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emendas.

ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

Registra-se, nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

PEDRO H. DA SILVA JUNIOR
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

